



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**Edital de Leilão nº 002/2013**  
**Processo nº 032/2013**

EDEGAR PERUZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando que por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, **expede o presente edital de retificação alterando o Edital de Leilão nº 002/2013, Processo Licitatório nº 032/2013**, objetivando a Venda de Ativos Inservíveis do Município de Novo Tiradentes – RS, nos termos que segue:

*O Município de Novo Tiradentes - RS, através do Servidor Municipal Sr(a). Márcio César Battisti - matrícula 256/3, nomeado pela Portaria Municipal nº001/2013, publicada em 02 de janeiro de 2.013, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 103/2011, aditado em primeiro de novembro de 2012. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Leocácio Gallo Paloschi, matrícula nº 265, Adriano de Oliveira Peruzzolo - matrícula 397, Ronimar Clóvis Dakan – matrícula 81/01, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 001/2013, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.*

Os demais itens do Edital de Leilão nº 002/2013 permanecem inalterados.

Novo Tiradentes-RS, 28 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

EDEGAR PERUZZO  
Prefeito Municipal

